



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Diário Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 07 de agosto de 2020 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 2 | Nº 141. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

PORTARIA Nº 334/20 DE 07 DE AGOSTO DE 2020

"Determina o retorno de servidor contrato que se encontrava com o contrato suspenso em virtude da Pandemia e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da lei orgânica municipal.

CONSIDERANDO que ocorreu a suspensão do contrato administrativo de prestação de serviço das servidoras: Luzia Rodrigues Simão e Edvâne Cantamissa, em junho de 2020, em virtude da Pandemia causada pelo coronavírus – Covid-19;

CONSIDERANDO que as referidas servidoras foram aprovadas em processo seletivo, para o cargo de auxiliar de serviços gerais;

CONSIDERANDO a necessidade de retorno as atividades para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de se dar ampla e restrita formalidade aos atos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º - Determina a Sra. Luzia Rodrigues Simão, CPF nº. 056.588.906-08 e a Sra. Edvâne Cantamissa, CPF nº. 067.694.076-55 – auxiliares de serviços gerais - contratadas, a se apresentarem no prazo máximo de 05(cinco) dias à Secretaria Municipal de Saúde, sob pena de desistência do cargo.

Art. 4º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria, e anotações de estilo.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, 07 de agosto de 2020.

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 335/2020 DE 07 DE AGOSTO DE 2020

"Dispõe sobre concessão de licença prêmio a servidor que menciona e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal e no Estatuto dos Servidores Públicos.

Considerando que a cada período de cinco anos de efetivo e ininterrupto exercício de serviço prestado a Prefeitura Municipal de Durandé, o servidor fará jus a 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade – art. 94 da Lei 638/2017 e Lei Orgânica do Município;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Diário Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 07 de agosto de 2020 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 2 | Nº 141. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

Considerando requerimento formulado pela servidora Sra. Josilene Aparecida de Souza Dutra, efetiva, auxiliar de serviços gerais, a qual requer a concessão do 3º mês de Licença-Prêmio, referente ao período aquisitivo 01.08.2013 a 31.07.2018, optando pela conversão sem trabalho;

Considerando que já foi concedido dois meses de licença a título de prêmio por assiduidade referida servidora, referente ao referido período aquisitivo, que se deu por meio das Portarias Municipais: nº 270/2020 e 301/2020;

Considerando a necessidade de se dar ampla e restrita formalidade aos atos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede 01 (um) mês de licença a título de prêmio por assiduidade, à servidora **JOSILENE APARECIDA DE SOUZA DUTRA**, efetiva, auxiliar de serviços gerais, a contar da data 01.08.2020 a 30.08.2020, nos termos do art. 94 da Lei 638/2017 e Lei Orgânica do Município de Durandé;

Art. 2º - A Licença-Prêmio a que se trata o artigo anterior, refere-se ao 3º mês do período aquisitivo de 01.08.2013 a 31.07.2018.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 1º de julho de 2020;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, 07 de agosto de 2020.

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 336/2020 DE 07 DE AGOSTO DE 2020

“Dispõe sobre Progressão Vertical de Professor que menciona e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal e no Estatuto do Magistério do Município de Durandé, e,

Considerando o disposto no art. 49 da Lei Municipal nº. 521/2013 (Estatuto do Magistério Público de Durandé), que prevê a Progressão Vertical, que consiste na promoção do servidor do nível que ocupa para o nível correspondente à habilitação específica alcançada, mediante comprovação de curso que habilita o Professor ou o Especialista em Educação, após o estágio probatório;

Considerando que a progressão é o diploma expedido pela instituição formadora, registrado na forma da legislação em vigor ou por documento que o substitua;

Considerando a conclusão do estágio probatório da servidora Kely Alves da Silva, bem como, a comprovação do título de Graduação em Pedagogia;

Considerando a necessidade de se dar ampla e restrita formalidade aos atos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Progressão Vertical a servidora **Kely Alves da Silva**, professora, efetiva, para o nível II do anexo VIII da Lei Municipal nº. 521/2013, nos termos do art. 49 da mesma lei;

Art. 2º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Diário Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 07 de agosto de 2020 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 2 | Nº 141. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

o cumprimento do disposto nesta Portaria, e anotações de estilo.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2020;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, 07 de agosto de 2020.

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 337/2020 DE 07 DE AGOSTO DE 2020

“Dispõe sobre Progressão Vertical de Professor que menciona e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal e no Estatuto do Magistério do Município de Durandé, e,

***Considerando* o disposto no art. 49 da Lei Municipal nº. 521/2013 (Estatuto do Magistério Público de Durandé), que prevê a Progressão Vertical, que consiste na promoção do servidor do nível que ocupa para o nível correspondente à habilitação específica alcançada, mediante comprovação de curso que habilita o Professor ou o Especialista em Educação, após o estágio probatório;**

***Considerando* que a progressão é o diploma expedido pela instituição formadora, registrado na forma da legislação em vigor ou por documento que o substitua;**

***Considerando* a conclusão do estágio probatório da servidora Maria José Teodoro, bem como, a comprovação dos títulos de Graduação em Pedagogia e Pós-Graduação em Lato Sensu em Psicopedagogia Clínica e Institucional;**

***Considerando* a necessidade de se dar ampla e restrita formalidade aos atos administrativos.**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Vertical à servidora **Maria José Teodoro, professora, efetiva**, para o **nível III** do anexo VIII da Lei Municipal nº. 521/2013, nos termos do art. 49 da mesma lei;

Art. 2º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria, e anotações de estilo.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2020;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, 07 de agosto de 2020.

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**



PORTARIA Nº 338/2020 DE 07 DE AGOSTO DE 2020

“Dispõe sobre Progressão Vertical de Professor que menciona e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal e no Estatuto do Magistério do Município de Durandé, e,

***Considerando* o disposto no art. 49 da Lei Municipal nº. 521/2013 (Estatuto do Magistério Público de Durandé), que prevê a Progressão Vertical, que consiste na promoção do servidor do nível que ocupa para o nível correspondente à habilitação específica alcançada, mediante comprovação de curso que habilita o Professor ou o Especialista em Educação, após o estágio probatório;**

***Considerando* que a progressão é o diploma expedido pela instituição formadora, registrado na forma da legislação em vigor ou por documento que o substitua;**

***Considerando* a conclusão do estágio probatório da servidora Eliana Emerique Félix Paiva, bem como, a comprovação dos títulos de: Normal Superior em Pedagogia, Pós-Graduação Lato Sensu em Psicopedagogia Clínica e Institucional, e Pós-Graduação Lato Sensu em Educação Infantil nos anos iniciais;**

***Considerando* a necessidade de se dar ampla e restrita formalidade aos atos administrativos.**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Vertical à servidora Eliana Emerique Félix Paiva, professora, efetiva, para o nível IV do anexo VIII da Lei Municipal nº. 521/2013, nos termos do art. 49 da mesma lei;

Art. 2º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria, e anotações de estilo.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2020;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, 07 de agosto de 2020.

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 339/2020 DE 07 DE AGOSTO DE 2020

“Dispõe sobre concessão de licença prêmio a servidor que menciona e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal e no Estatuto dos Servidores Públicos.

***Considerando* que a cada período de cinco anos de efetivo e ininterrupto exercício de serviço prestado a Prefeitura Municipal de Durandé, o servidor fará jus a 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade – art. 94 da Lei 638/2017 e Lei Orgânica do Município;**

***Considerando* requerimento formulado pela servidora Sra. Gloria Aparecida Nunes Andrade, efetiva, auxiliar de serviços gerais, a qual requer a concessão do 3º mês de Licença-Prêmio, referente ao período aquisitivo 30.06.2007 a**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Diário Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 07 de agosto de 2020 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 2 | Nº 141. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

29.06.2012, optando pela conversão sem trabalho;

Considerando que já foram concedidos dois meses de licença a título de prêmio por assiduidade a referida servidora, referente ao referido período aquisitivo, que se deu por meio das Portarias Municipais: nº 243/2020 e nº. 304/2020;

Considerando a necessidade de se dar ampla e restrita formalidade aos atos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede 01 (um) mês de licença a título de prêmio por assiduidade, à servidora **GLORIA APARECIDA NUNES ANDRADE**, efetiva, auxiliar de serviços gerais, a contar da data 01.08.2020 a 30.08.2020, nos termos do art. 94 da Lei 638/2017 e nos termos da Lei Orgânica do Município;

Art. 2º - A Licença-Prêmio a que se trata o artigo anterior refere-se ao 3º mês do período aquisitivo de 30.06.2007 a 29.06.2012, restando o período 30.06.2012 a 29.06.2017;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 1º de agosto de 2020;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, 07 de agosto de 2020.

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 340/2020 DE 07 DE AGOSTO DE 2020

“Dispõe sobre Progressão Vertical de Professor que menciona e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal e no Estatuto do Magistério do Município de Durandé, e,

Considerando o disposto no art. 49 da Lei Municipal nº. 521/2013 (Estatuto do Magistério Público de Durandé), que prevê a Progressão Vertical, que consiste na promoção do servidor do nível que ocupa para o nível correspondente à habilitação específica alcançada, mediante comprovação de curso que habilita o Professor ou o Especialista em Educação, após o estágio probatório;

Considerando que a progressão é o diploma expedido pela instituição formadora, registrado na forma da legislação em vigor ou por documento que o substitua;

Considerando a conclusão do estágio probatório da servidora Vanusa Tuler Martins Lopes, bem como, a comprovação dos títulos de: Superior em Pedagogia; Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão Escolar; Habilitação em Orientação Escolar, Supervisão, Coordenação, Inspeção Escolar e Administração Escolar; Pós-Graduação Lato Sensu em A.E.E – Atendimento Educacional Especializado; e Pós Graduação Lato Sensu em Educação Especial e Inclusiva em nível de especialização;

Considerando a necessidade de se dar ampla e restrita formalidade aos atos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Vertical à servidora **Vanusa Tuler Martins Lopes, professora, efetiva**, passando para o nível V do anexo VIII da Lei Municipal nº. 521/2013, nos termos do art. 49 da mesma lei;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Diário Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 07 de agosto de 2020 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 2 | Nº 141. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

Art. 2º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria, e anotações de estilo.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2020;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, 07 de agosto de 2020.

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 341/2020 DE 07 DE AGOSTO DE 2020

**DISPÕE SOBRE ARQUIVAMENTO DE PROCESSO SELETIVO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com espeque e supedâneo no que estabelece a Lei Orgânica do Município e o disposto no Edital do Processo Seletivo nº 008/2020, e;

Considerando que não foi efetivada nenhuma inscrição no processo seletivo nº. 008/2020, edital publicado em 30.07.2020, destinado a formação de cadastro de reserva para operador de máquinas pesadas, bem como os prazos e vedações contidas na legislação eleitoral.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar o arquivamento do Processo Seletivo nº.008/2020, edital publicado em 30.07.2020, destinado a formação de cadastro de reserva pra operador de máquinas pesadas, tendo em vista que não foi efetivada nenhum inscrição, e em razão dos prazos e vedações contida na legislação eleitoral.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé – MG, 07 de agosto de 2020.

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**